



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 002/2019

DISPÕE SOBRE LUTO PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
GERALDO JOSÉ PARANHOS.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Geraldo José Paranhos;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Varjonense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Varjonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Varjonense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

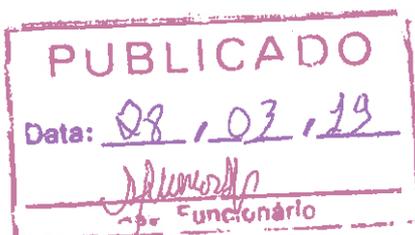
DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, o dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, para todos os funcionários do Poder Legislativo de Varjão de Minas.

Art. 2º - Os trabalhos do Poder Legislativo Varjonense retornarão com normalidade na sexta-feira, dia 29 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 28 março de 2019.




ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente da Câmara